

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA
TERCEIROS

Volume: 4 - Número: 3479 de 3 de Janeiro de 2024
DATA: 03/01/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9832102601

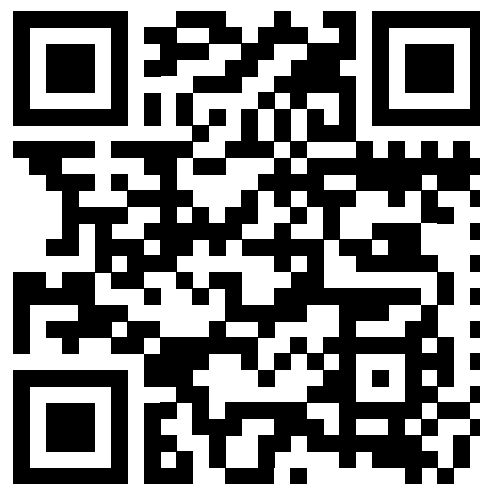
E-mail: ppindaremirim@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

AV. ELIAS HAICKEL, Nº 11 CENTRO, CEP: 65370-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim



CPF: ***616513**

Data: 03/01/2024

IP com nº: 192.168.100.11

www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=769

769

SUMÁRIO

LICITAÇÃO

- AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: /2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023 – CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2023.
- EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: /2024 - HOMOLOGO O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 62/2023 PROCESSO ADM Nº 082/2023.
- TERMO ADITIVO: /2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021.
- EXTRATO TERMO ADITIVO: /2024 - EXTRATOS TERMO ADITIVO
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 82/2023.



GABINETE DO PREFEITO - LICITAÇÃO - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023 – CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2023. O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pindaré Mirim - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de medicamentos em geral e insumos atendendo as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Pindaré Mirim - MA, foi consagrada vencedora as empresas: empresa 01 – STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.591.772/0001-12, vencedora dos (Item 4,6,10,14,16,17,18,19,20,23,24,25,28,38,39,40,49,50,51,52,53,54,61,62,64,65,66,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,94,95,96,97,98,99,100,101,106,107,110,111,112,114,116,117,118,120,123,128,129,131,134,135,136,140,143,144,145,146,148,149,151,153,155,156,158,159,160,161,164,165,166,167,168,173,174,178,179,183,184,185,186,187,189,190,191,193,194,195,196,197,198,199,200,202,204,205,214,220,221,223,224,225,226,227,228,230,231,232,233,234,235,236,239,241,243,245,247,248,250,251,252,253,254,255,256,257,258,259,260,261,262,263,264,265,266,269,270,271,272,273,274,275,276,277,278,279,280,282,283,284,292,293,294,295,296,297,301,303,305,306,307,308,309,310,311,312,313,314,315,316,318,319,322,323,324,325,326,327,330,334,336,337,345,346,347,349,350,351,352,353,354,358,359,361,362,363,364,366,367,368,369,370,371,372,373,374,380,381,382,383,390,392,393,394,395,396,397,399,400,401,402,403,406,407,408,409,410,411,412,413,414,415,416,417,418,419,420,421,422,423,424,426,427,429,430,431,432,433,435,441,442,443,444,445,446,447,448,449,450,451,452,453,454,455,456,457,458,459,460,462,463,464,465,466,467,468,469). Empresa 02 – ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.577.401/0001-22, vencedora dos (Item 1,7,8,9,11,12,13,15,26,30,32,33,35,36,37,47,56,57,58,63,67,93,102,103,105,108,109,113,115,119,121,122,125,126,127,130,132,133,139,141,142,147,150,152,154,157,162,163,169,170,171,172,176,177,180,181,201,203,206,207,208,209,210,211,212,213,215,216,217,218,219,237,238,240,242,244,246,249,267,268,281,285,286,287,288,289,290,298,299,300,302,304,317,320,321,328,329,331,332,333,335,338,339,348,356,357,360,365,375,376,377,378,379,384,385,386,387,388,389,398,404,405,425,428,434,436,437,439,440,461). Empresa 03 – L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 25.036.156/0001-53, vencedora dos (Item 2,3,5,21,22,27,29,31,34,42,43,44,46,48,124,175,188,222,229,291,340,341,342,343,344,355,391,438). Empresa 04 – SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.097.573/0001-09, vencedora dos (Item 41,45,55,59,60,104,137,138). Empresa 05 – BENTES SOUSA & CIA LTDA, CNPJ nº 63.424.121/0001-80, vencedora dos (Item 182,192), estando de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando -se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. Pindaré Mirim - MA, 22 de dezembro de 2023. André Luís Barros Chagas. Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 62/2023 Processo Adm Nº 082/2023, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado: empresa 01 – STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.591.772/0001-12, vencedora dos (Item 4,6,10,14,16,17,18,19,20,23,24,25,28,38,39,40,49,50,51,52,53,54,61,62,64,65,66,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,94,95,96,97,98,99,100,101,106,107,110,111,112,114,116,117,118,120,123,128,129,131,134,135,136,140,143,144,145,146,148,149,151,153,155,156,158,159,160,161,164,165,166,167,168,173,174,178,179,183,184,185,186,187,189,190,191,193,194,195,196,197,198,199,200,202,204,205,214,220,221,223,224,225,226,227,228,230,231,232,233,234,235,236,239,241,243,245,247,248,250,251,252,253,254,255,256,257,258,259,260,261,262,263,264,265,266,269,270,271,272,273,274,275,276,277,278,279,280,282,283,284,292,293,294,295,296,297,301,303,305,306,307,308,309,310,311,312,313,314,315,316,318,319,322,323,324,325,326,327,330,334,336,337,345,346,347,349,350,351,352,353,354,358,359,361,362,363,364,366,367,368,369,370,371,372,373,374,380,381,382,383,390,392,393,394,395,396,397,399,400,401,402,403,406,407,408,409,410,411,412,413,414,415,416,417,418,419,420,421,422,423,424,426,427,429,430,431,432,433,435,441,442,443,444,445,446,447,448,449,450,451,452,453,454,455,456,457,458,459,460,462,463,464,465,466,467,468,469), que apresentou o seguinte valor: R\$ 8.072.874,10. Empresa 02 – ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.577.401/0001-22, vencedora dos (Item 1,7,8,9,11,12,13,15,26,30,32,33,35,36,37,47,56,57,58,63,67,93,102,103,105,108,109,113,115,119,121,122,125,126,127,130,132,133,139,141,142,147,150,152,154,157,162,163,169,170,171,172,176,177,180,181,201,203,206,207,208,209,210,211,212,213,215,216,217,218,219,237,238,240,242,244,246,249,267,268,281,285,286,287,288,289,290,298,299,300,302,304,317,320,321,328,329,331,332,333,335,338,339,348,356,357,360,365,375,376,377,378,379,384,385,386,387,388,389,398,404,405,425,428,434,436,437,439,440,461), que apresentou o seguinte valor: R\$ 2.985.073,00. Empresa 03 – L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 25.036.156/0001-53, vencedora dos (Item 2,3,5,21,22,27,29,31,34,42,43,44,46,48,124,175,188,222,229,291,340,341,342,343,344,355,391,438), que apresentou o seguinte valor: R\$ 474.551,10. Empresa 04 – SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.097.573/0001-09, vencedora dos (Item 41,45,55,59,60,104,137,138), que apresentou o seguinte valor: R\$ 144.755,00. Empresa 05 – BENTES SOUSA & CIA LTDA, CNPJ nº 63.424.121/0001-80, vencedora dos (Item 182,192), que apresentou o seguinte valor: R\$ 144.755,00. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de medicamentos em geral e insumos atendendo as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. Fernanda Cláudia Lima Bispo. Secretária Municipal de Saúde. Pindaré Mirim - MA, 29/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2021.**EXTRATO TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

CPF: ***.616.513-**- Data: 03/01/2024 - IP com n.º: 192.168.100.11
 Autenticação em: www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=769



QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA e a empresa ABAS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 29.073.354/0001-48. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços N.º 18/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, natureza singular e notória especialização em assessoria e consultoria jurídica em licitação, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto será 12 (doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA TERCEIRO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – Procuradoria Geral do Município; 04.061.0302.2272.0000 – Assessoria Jurídica; 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 18/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Edson de Sousa Pereira. Secretário Municipal de Administração. Pindaré Mirim – MA, 02/01/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATOS TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 183/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA e a empresa E V DA SILVA EIRELI, CNPJ: 39.587.339/0001-71. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços N.º 183.2/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de computação na modalidade nuvem publica atendendo as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Pindaré Mirim – MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto será 12 (doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA TERCEIRO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – Secretária de Administração; 04.122.0046.2003.0000 – Manutenção Funcionamento da Secretária de Administração; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 183/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Edson de Sousa Pereira. Secretário Municipal de Administração . Pindaré Mirim – MA, 28/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 183.1/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA e a empresa E V DA SILVA EIRELI, CNPJ: 39.587.339/0001-71. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços N.º 183.1/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de computação na modalidade nuvem publica atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Pindaré Mirim – MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto será 12 (doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA TERCEIRO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação - MDE; 12.361.0046.2051.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação - MDE; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 183.1/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Rita Maria Trindade Santos. Secretária Municipal de Educação. Pindaré Mirim – MA, 28/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 183.2/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA e a empresa E V DA SILVA EIRELI, CNPJ: 39.587.339/0001-71. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços N.º 183.2/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de computação na modalidade nuvem publica atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pindaré Mirim – MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto será 12 (doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA TERCEIRO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – Secretaria de Saúde e Saneamento; 10.122.0119.2027.0000 – Manutenção e Func. Da Secretaria de Saúde e Saneamento; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 183.2/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Fernanda Claudia Lima Bispo. Secretária Municipal de Saúde. Pindaré Mirim – MA, 28/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 150/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA e a empresa A. AMARO F. DA SILVA - EPP, CNPJ: 14.769.245/0001-92. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do contrato de empresa para fornecimento de licença de software de protocolo, gerenciamento e controle interno e além de ouvidoria e e -sic atendendo a necessidade da Secretária de Administração do Município de Pindaré Mirim - MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto será 12 (doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA TERCEIRO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – Secretária de Administração; 04.122.0046.2003.0000 – Manutenção Funcionamento da Secretária de Administração; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 150/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no



presente Termo Aditivo. Edson de Sousa Pereira. Secretário Municipal de Administração. Pindaré Mirim – MA, 28/12/2023.

EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021. PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA e a empresa COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ:

10.254.932/0001-14. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços N.º 20/2021, tendo como objeto a contratação de escritório de advocacia especializado em consultoria jurídica e atuação nas diversas áreas dos ramos da ciência do direito, seja na esfera administrativa, cível e trabalhista, inclusive advocacia preventiva com emissões de pareceres jurídicos, bem como assessoramento perante os Tribunais Superiores (STJ e STF) e Segundas Instancias (TJMA e TRT16ª Região), em apoio ao Município de Pindaré Mirim - MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto será 12 (doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA TERCEIRO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – Procuradoria Geral do Município; 04.061.0302.2272.0000 – Assessoria Jurídica; 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 20/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Edson de Sousa Pereira. Secretário Municipal de Administração. Pindaré Mirim – MA, 02/01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA e a empresa REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS, CNPJ:

25.031.966/0001-17. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços N.º 01/2021, tendo como objeto a contratação de escritório de advocacia especializado em consultoria jurídica junto aos Tribunais de Contas da União e do Estado do Maranhão, consultoria ao controle interno do município e atuação no 2º grau, para atender as necessidades do Município de Pindaré - Mirim/MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto será 12 (doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA TERCEIRO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – Procuradoria Geral do Município; 04.061.0302.2272.0000 – Assessoria Jurídica; 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 001/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Edson de Sousa Pereira. Secretário Municipal de Administração . Pindaré Mirim – MA, 02/01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021. PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa

MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.424.121/0001-63. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para a Secretaria Municipal de Administração do município de Pindaré Mirim - MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto será 12 (doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA TERCEIRO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – SEC. DE FIN. PLAN. E GESTAO PUBLICA; 04.123.0046.2270.0000 – MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 11/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Edson de Sousa Pereira. Secretário Municipal de Administração. Pindaré Mirim – MA, 02/01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021. PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa MC

ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.424.121/0001-63. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para a Secretaria Municipal de Educação do município de Pindaré Mirim - MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto será 12 (doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA TERCEIRO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - MDE; 12.361.0046.2051.0000 – MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO - MDE; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 12/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Rita Maria Trindade Santo s. Secretária Municipal de Educação. Pindaré Mirim – MA, 02/01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021. PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MC

ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.424.121/0001-63. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato de



Prestação de Serviços nº 13/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Pindaré Mirim - MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto será 12 (doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA TERCEIRO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – SEC. DE SAUDE E SANEAMENTO - SECSSA; 10.122.0119.2027.0000 – MANUT. E FUNC. DA SEC. DE SAUDE E SANEAMENTO - MDE; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 13/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Fernanda Claudia Lima Bispo. Secretaria Municipal de Saúde. Pindaré Mirim – MA, 02/01/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 001/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 82/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – PINDARÉ MIRIM - MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Fernanda Claudia Lima Bispo, RG: 1693516 SSP/MA, CPF: 586.023.483-04, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 62/2023 -CPL/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO as empresa : **empresa 01-** STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.591.772/0001-12, com sede na Rua do Ribeirão nº 3 – Bairro: Maracanã -Vila Sarney – São Luís - MA, CEP 65.090-659, neste ato representada por seu representante legal, Antonio Stanrley Pereira da Silva, RG nº 132115820000 SESP -MA, e CPF nº 028.948.613-03, contato Celular: (98) 985107398, **empresa 02** - ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 05.577.401/0001-22, com sede na Rua Magalhães Filho, 720, Centro, Teresina - PI, CEP 64.000-128, neste ato representada por seu representante legal, Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento, RG nº 897440 SSP-PI, e CPF nº 534.783.983-04, contato Celular: (86) 3217-1250, **empresa 03** - L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 25.036.156/0001-53, com sede na Av. dos Nobres, nº 6 - Parque dos Nobres, São Luís - MA, CEP 65044-842, neste ato representada por seu representante legal, Ana Kellen Ferreira Nunes, RG nº 029490052005-1 SSP-MA, e CPF nº 032.550.303-66, contato Celular: (98) 3303-5820, **empresa 04** - SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31097573/0001-09, com sede na Av Santiago de Compostela – Salvador - BA, CEP 40279-150, neste ato representada por seu representante legal, Marcos Cesar Portela Araújo, RG nº 244857210 SSP-BA, e CPF nº 381.519.875-53, contato Celular: (71) 98182-9866, **empresa 05** – BENTES SOUSA & CIA LTDA, CNPJ nº 63.424.121/0001-80, com sede na Rua Paulo Frontin, 217 Monte Castelo - São Luis - MA, CEP 65031-360, neste ato representada por seu representante legal, Valdira Bentes de Sousa, RG nº 044447672012 -1 SSP-MA, e CPF nº 211.645.173-68, contato Celular: (98) 3261-9112 HOMOLOGADO pelo Sra. Fernanda Claudia Lima Bispo, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de medicamentos em geral e insumo s atendendo as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Pindaré Mirim - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
CNPJ: Nº 15.591.772/0001-12	FONE: (98) 98510-7398
ENDEREÇO: RUA DO RIBEIRÃO Nº 3 – BAIRRO: MARACANÃ -VILA SARNEY – SÃO LUÍS - MA	
E-MAIL: stanpharma@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO STANRLEY PEREIRA DA SILVA	
CPF Nº: 028.948.613-03	RG Nº: 132115820000 SESP-MA

PREÇOS REGISTRADOS:

Ite m	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Unitário	Total
4	Aciclovir cr. Derm. 10 g	2.600	Tubo	Prati	R\$ 7,42	R\$ 19.292,00
6	Acido acetilsalicílico 500 mg	6.500	Comprimido	Medquimica	R\$ 0,34	R\$ 2.210,00
10	Acido folínico 15mg	13.000	Comprimido	Hipolabor	R\$ 3,42	R\$ 44.460,00
14	Água p/ injeção 10 ml	10.140	Ampola	Isofarma	R\$ 0,66	R\$ 6.692,40
16	Albendazol 400 mg	19.500	Comprimido	Prati	R\$ 0,83	R\$ 16.185,00
17	Albendazol 40mg/ml susp 10 ml	13.000	Frasco	Prati	R\$ 3,38	R\$ 43.940,00
18	Aledronato de sódio 70 mg	1.300	Comprimido	Garmed	R\$ 0,83	R\$ 1.079,00
19	Alopurinol 100 mg	1.300	Comprimido	Sandoz	R\$ 0,34	R\$ 442,00
20	Alopurinol 300 mg	400	Comprimido	Sandoz	R\$ 0,34	R\$ 136,00
23	Aminofilina 24mg/ml	3.900	Ampola	Farmace	R\$ 25,03	R\$ 97.617,00
24	Amoxicilina + clavulonato de potássio 500mg	6.500	Comprimido	Legrand	R\$ 4,64	R\$ 30.160,00



25	Amoxicilina + clavulonato de potássio 50mg/ml	1.950	Frasco	E m s	R\$ 58,48	R\$ 114.036,00
28	Ampicilina + sulbactam 1g + 0,5 g	2.600	Ampola	Abl	R\$ 32,83	R\$ 85.358,00
38	Azitromicina 500 mg	13.000	Comprimido	Medquimica	R\$ 1,60	R\$ 20.800,00
39	B. Cristalina 5.000ui	1.300	Ampola	Teuto	R\$ 18,98	R\$ 24.674,00
40	B. Penicilina 1.200ui	1.950	Ampola	Teuto	R\$ 13,62	R\$ 26.559,00
49	Budesonida 32 mcg	400	Frasco	E m s	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00
50	Captopril 25 mg	14.300	Comprimido	Hipolabor	R\$ 0,05	R\$ 715,00
51	Captopril 50 mg	6.500	Comprimido	Prati	R\$ 0,20	R\$ 1.300,00
52	Carbonato de cálcio + colecalciferol 1250 mg	1.040	Comprimido	Imec	R\$ 0,73	R\$ 759,20
53	Carbonato de cálcio 1250 mg	468	Comprimido	Imec	R\$ 3,11	R\$ 1.455,48
54	Carvedilol 25 mg	1.300	Comprimido	E m s	R\$ 0,23	R\$ 299,00
61	Ceftriaxona 500 mg	1.950	Ampola	Fresenius	R\$ 11,88	R\$ 23.166,00
62	Cetoconazol 200 mg	13.000	Comprimido	Pharlab	R\$ 0,47	R\$ 6.110,00
64	Cetoprofeno 100mg	650	Ampola	Uniao Quimica	R\$ 8,78	R\$ 5.707,00
65	Cinarizina 25mg	2.600	Comprimido	Neoquimica	R\$ 0,53	R\$ 1.378,00
66	Cinarizina 75mg	1.950	Comprimido	Neoquimica	R\$ 0,67	R\$ 1.306,50
68	Ciprofloxacino 250 mg	3.250	Comprimido	Geolab	R\$ 1,58	R\$ 5.135,00
69	Ciprofloxacino 500mg	13.000	Comprimido	Neoquimica	R\$ 0,47	R\$ 6.110,00
70	Cl. De hidralazina 20 mg/ml	1.300	Ampola	Cristália	R\$ 11,38	R\$ 14.794,00
71	Cl. De potássio 10%	1.950	Ampola	Isofarma	R\$ 0,88	R\$ 1.716,00
71	Cl. De sódio 10%	1.950	Ampola	Isofarma	R\$ 0,84	R\$ 1.638,00
73	Cl. Ondansetrona 02 mg/ml - 4ml	1.950	Ampola	Hypofarma	R\$ 4,18	R\$ 8.151,00
74	Cl.metoclopra. (plasil) 05 mg/ml	1.950	Ampola	Isofarma	R\$ 1,88	R\$ 3.666,00
75	Claritromicina 500 mg comp	1.300	Comprimido	Pharlab	R\$ 4,83	R\$ 6.279,00
76	Clindamicina 150 mg/ml	650	Ampola	Hypofarma	R\$ 7,38	R\$ 4.797,00
77	Clorexidina 2% 100 ml	400	Frasco	Vicpharma	R\$ 40,85	R\$ 16.340,00
78	Cloridrato de vancomicina 1 g	400	Ampola	Blau	R\$ 8,36	R\$ 3.344,00
79	Cloridrato de amiodarona 200 mg	650	Comprimido	Geolab	R\$ 1,12	R\$ 728,00
80	Cloridrato de amiodarona 50mg/ml	650	Ampola	Hipolabor	R\$ 4,88	R\$ 3.172,00
81	Cloridrato de hidralazina 25 mg	1.300	Comprimido	Novartis	R\$ 0,85	R\$ 1.105,00
82	Cloridrato de hidralazina 50 mg	1.300	Comprimido	Novartis	R\$ 1,15	R\$ 1.495,00
83	Cloridrato de lidocaína 2%	1.950	Ampola	Hypofarma	R\$ 11,48	R\$ 22.386,00
84	Cloridrato de metformina 500 mg	39.000	Comprimido	Teuto	R\$ 0,11	R\$ 4.290,00
85	Cloridrato de metformina 850 mg	104.000	Comprimido	Prati	R\$ 0,28	R\$ 29.120,00
86	Cloridrato de prometazina 25 mg	2.600	Comprimido	Teuto	R\$ 0,31	R\$ 806,00
87	Colagenase 1,2 u/g	1.040	Tubo	Cristália	R\$ 23,84	R\$ 24.793,60
88	Complexo b 2 ml	5.070	Ampola	Hypofarma	R\$ 2,92	R\$ 14.804,40
89	Complexo b comp	13.000	Comprimido	Arte Nativa	R\$ 0,07	R\$ 910,00
90	Complexo b liquido	3.250	Frasco	Arte Nativa	R\$ 6,29	R\$ 20.442,50
91	Deslanosido 0,2mg/ml	650	Ampola	Uniao Quimica	R\$ 6,88	R\$ 4.472,00
92	Dexametasona 0,1 mg/ml	6.500	Frasco	Farmace	R\$ 4,88	R\$ 31.720,00
94	Dexametasona 4 mg	3.900	Comprimido	Teuto	R\$ 0,29	R\$ 1.131,00
95	Diclofenaco de potassio 50 mg	1.300	Comprimido	Geolab	R\$ 0,16	R\$ 208,00
96	Diclofenaco de sódio 50 mg	39.000	Comprimido	Teuto	R\$ 0,11	R\$ 4.290,00
97	Diclofenaco potassico 15 mg/ml	400	Frasco	Teuto	R\$ 4,33	R\$ 1.732,00
98	Diclofenaco sódio 75mg	5.070	Ampola	Geolab	R\$ 1,20	R\$ 6.084,00
99	Digoxina 0,05 mg/ml	400	Frasco	Prati	R\$ 24,48	R\$ 9.792,00
100	Digoxina 0,25 mg	400	Comprimido	Pharlab	R\$ 0,48	R\$ 192,00
101	Diminidrato + pirodoxina 50 mg + 50 mg	1.560	Ampola	Takeda	R\$ 39,98	R\$ 62.368,80
106	Enalapril 10 mg	26.000	Comprimido	Pharlab	R\$ 0,08	R\$ 2.080,00
107	Enalapril 20 mg	26.000	Comprimido	Belfar	R\$ 0,12	R\$ 3.120,00
110	Eritromicina 25 mg/ ml	1.950	Frasco	Prati	R\$ 13,98	R\$ 27.261,00



111	Escopolamina + dipirona 4mg/ml + 500 mg/ml	6.500	Ampola	Hipolabor	R\$ 3,58	R\$ 23.270,00
112	Escopolamina + dipirona 6,67 mg + 333,4 mg	1.950	Frasco	Belfar	R\$ 16,98	R\$ 33.111,00
114	Escopolamina 500 mg	2.600	Comprimido	Belfar	R\$ 1,24	R\$ 3.224,00
116	Espironolactona 100 mg	3.900	Comprimido	Hipolabor	R\$ 1,63	R\$ 6.357,00
117	Espironolactona 25 mg	1.950	Comprimido	Geolab	R\$ 0,78	R\$ 1.521,00
118	Estriol 1 mg/g	400	Tubo	Hipolabor	R\$ 42,09	R\$ 16.836,00
120	Finasterida 5mg	400	Comprimido	E m s	R\$ 4,10	R\$ 1.640,00
123	Furosema 10 mg/ml	3.250	Ampola	Santisa	R\$ 3,18	R\$ 10.335,00
128	Glicazida 30 mg	650	Comprimido	Torrent	R\$ 0,79	R\$ 513,50
129	Glicazida 60 mg	650	Comprimido	Pharlab	R\$ 2,11	R\$ 1.371,50
131	Gliconato de calcio 10%	1.300	Ampola	Isofarma	R\$ 4,88	R\$ 6.344,00
134	Heparina sódica 5.000ui - 5ml	650	Ampola	Hipolabor	R\$ 15,95	R\$ 10.367,50
135	Hidroclorotiazida 25 mg	32.500	Comprimido	Medquimica	R\$ 0,84	R\$ 27.300,00
136	Hidroclorotiazida 50 mg	23.400	Comprimido	Neoquimica	R\$ 0,11	R\$ 2.574,00
140	Ibuprofeno 300 mg	10.400	Comprimido	Vitamedic	R\$ 0,32	R\$ 3.328,00
143	Iodeto de potassio 20 mg/ml	650	Frasco	Imec	R\$ 11,73	R\$ 7.624,50
144	Itraconazol 100 mg	650	Capsula	Eurofarma	R\$ 3,06	R\$ 1.989,00
145	Ivermectina 6 mg	1.950	Comprimido	vitamedic	R\$ 1,98	R\$ 3.861,00
146	Lactulose 667 mg/ ml	650	Frasco	Globo	R\$ 15,98	R\$ 10.387,00
148	Loratadina 1mg/ml 100ml	3.250	Frasco	Airela	R\$ 9,73	R\$ 31.622,50
149	Loratadina 10 mg	7.800	Comprimido	Geolab	R\$ 0,24	R\$ 1.872,00
151	Losartana potassica 50 mg	104.000	Comprimido	Neoquimica	R\$ 0,14	R\$ 14.560,00
153	Maleato de timolol 5 mg/ ml	400	Frasco	E m s	R\$ 7,23	R\$ 2.892,00
155	Mebendazol 100 mg	3.900	Comprimido	Belfar	R\$ 0,88	R\$ 3.432,00
156	Mebendazol susp 30 ml	6.500	Frasco	Natulab	R\$ 3,58	R\$ 23.270,00
158	Mesilato de doxazosina 2 mg	520	Comprimido	Eurofarma	R\$ 3,95	R\$ 2.054,00
159	Mesilato de doxazosina 4 mg	400	Comprimido	Eurofarma	R\$ 4,96	R\$ 1.984,00
160	Metildopa 250 mg	19.500	Comprimido	E m s	R\$ 1,52	R\$ 29.640,00
161	Metildopa 500 mg	3.900	Comprimido	E m s	R\$ 2,27	R\$ 8.853,00
164	Metoclopramida 4 mg	1.950	Frasco	Pharlab	R\$ 5,91	R\$ 11.524,50
165	Metoprolol 100 mg	520	Comprimido	Pharlab	R\$ 3,45	R\$ 1.794,00
166	Metoprolol 25 mg	520	Comprimido	Pharlab	R\$ 0,56	R\$ 291,20
167	Metoprolol 50 mg	520	Comprimido	Neoquimica	R\$ 1,15	R\$ 598,00
168	Metronidazol 400mg	13.000	Comprimido	Legrand	R\$ 0,60	R\$ 7.800,00
173	Nifedipino 10 mg	11.700	Comprimido	Neoquimica	R\$ 0,97	R\$ 11.349,00
174	Nifedipino 20mg	13.000	Comprimido	Neoquimica	R\$ 0,19	R\$ 2.470,00
178	Nitrato de miconazol 20 mg/g loção	400	Tubo	Hipolabor	R\$ 7,91	R\$ 3.164,00
179	Ocitocina 05 ui	1.300	Ampola	Uniao Quimica	R\$ 9,73	R\$ 12.649,00
183	Omeprazol 40mg	4.550	Ampola	Uniao Quimica	R\$ 0,65	R\$ 2.957,50
184	Oxacilina 500mg	650	Ampola	Blau	R\$ 7,28	R\$ 4.732,00
185	Oxido de zinco 25%	650	Tubo	Maquira	R\$ 18,51	R\$ 12.031,50
186	Pantoprazol 40 mg/ml	650	Ampola	Blau	R\$ 29,86	R\$ 19.409,00
187	Paracetamol 200 mg	7.800	Frasco	Airela	R\$ 4,58	R\$ 35.724,00
189	Paracetamol 750mg	39.000	Comprimido	Altefar	R\$ 0,34	R\$ 13.260,00
190	Permanganato de potassio em pó	400	Quilogramas	Farmax	R\$ 70,84	R\$ 28.336,00
191	Piracetam 200 mg/ml	1.950	Ampola	Sanofi	R\$ 5,78	R\$ 11.271,00
193	Prednisona 20 mg	3.900	Comprimido	Neoquimica	R\$ 0,38	R\$ 1.482,00
194	Prometazina 25 mg/ml	3.250	Ampola	Hipolabor	R\$ 6,13	R\$ 19.922,50
195	Prometazina 25mg	2.600	Comprimido	Teuto	R\$ 0,29	R\$ 754,00
196	Propranolol 10 mg	13.000	Comprimido	E m s	R\$ 0,16	R\$ 2.080,00
197	Sacarato de hidroxido de ferrico 20 mg/ml	1.300	Ampola	Takeda	R\$ 20,98	R\$ 27.274,00
198	Saccharomyces cerevisiae adt flac 10	3.900	Flaconete	Hebron	R\$ 11,87	R\$ 46.293,00
199	Saccharomyces cerevisiae ped flac 5	6.500	Flaconete	Hebron	R\$ 6,72	R\$ 43.680,00
200	Sais para rehidratação oral	6.500	Envelope	Natulab	R\$ 2,88	R\$ 18.720,00
202	Simeticona 40 mg	20.800	Comprimido	E m s	R\$ 0,35	R\$ 7.280,00
204	Sinvastantina 10 mg	39.000	Comprimido	Sandoz	R\$ 0,30	R\$ 11.700,00
205	Sinvastantina 20 mg	32.500	Comprimido	Novaquimica	R\$ 0,18	R\$ 5.850,00
214	Soro ringer simples 500 ml	6.500	Frasco	Halexistar	R\$ 12,58	R\$ 81.770,00
220	Sulfato de magnesio 50% 10ml	1.300	Ampola	Isofarma	R\$ 17,56	R\$ 22.828,00



221	Sulfato ferroso 25 mg/ml	3.900	Frasco	Osorio de Moraes	R\$ 3,13	R\$ 12.207,00
223	Sulfato ferroso 5 mg/ml	1.950	Frasco	Natulab	R\$ 7,76	R\$ 15.132,00
224	Suposit. De glicerina inf. Cx com 06	400	Caixa	Malavasi	R\$ 2,18	R\$ 872,00
225	Tapazol 10mg c/50 cp tiamazol	650	Comprimido	Biolab	R\$ 2,25	R\$ 1.462,50
226	Tartarato de metoprolol 100mg	400	Comprimido	Biosintetica	R\$ 21,10	R\$ 8.440,00
227	Tenoxican 20mg	2.600	Capsula	Medquimica	R\$ 0,90	R\$ 2.340,00
228	Varfarina 5 mg	1.300	Comprimido	Teuto	R\$ 4,75	R\$ 6.175,00
230	Abaixador de língua de madeira	26.000	Unidade	Estilo	R\$ 0,11	R\$ 2.860,00
231	Absorvente higienico descartavel adulto	1.950	Unidade	Confort	R\$ 0,90	R\$ 1.755,00
232	Ácido fosfórico gel 37% - seringa 2,5ml	624	Unidade	Maquira	R\$ 11,86	R\$ 7.400,64
233	Ácido poliacrílico gel 11,5% - frasco c/ 10ml	500	Frasco	Dfl	R\$ 151,01	R\$ 75.505,00
234	Adesivo esmalte/dentina monocomponente fotopolimerizável – frasco c/ 5ml	500	Frasco	Maquira	R\$ 30,73	R\$ 15.365,00
235	Agente hemostático solução – frasco c/ 10ml	6.500	Frasco	Maquira	R\$ 34,16	R\$ 222.040,00
236	Água destilada não estéril – galão c/ 5lt	500	Galão	Fortsan	R\$ 14,68	R\$ 7.340,00
239	Agulha gengival descartável, estéril, para seringa carpule de uso odontológico n° 30g 22mm curta e longa	40.000	Unidade	Procare	R\$ 0,54	R\$ 21.600,00
241	Agulha hipodermica descartavel 25x7	40.000	Unidade	Medix	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00
243	Agulha hipodermica descartavel 30x8	100.000	Unidade	Medix	R\$ 0,11	R\$ 11.000,00
245	Álcool 70% gel 500 ml	1.950	Frasco	Itaja	R\$ 14,98	R\$ 29.211,00
247	Álcool antisséptico álcool iodado 0,1%	400	Frasco	Vicpharma	R\$ 30,69	R\$ 12.276,00
248	Álcool etílico hidratado 70% inpm – frasco c/ 1lt	1.950	Frasco-caixa	Prolink	R\$ 11,78	R\$ 22.971,00
250	Algodão em roletes dentais	600	Unidade	Maxclean	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
251	Algodão hidrofílo (bola)	13.000	Pacotes	Farol	R\$ 3,98	R\$ 51.740,00
252	Algodão hidrofílo 500g	5.000	Unidade	Nathy	R\$ 22,88	R\$ 114.400,00
253	Algodão ortopédico 12 cm	650	Unidade	Ortofen	R\$ 1,26	R\$ 819,00
254	Almotolia 250 ml – unidade	500	Frasco	J prolab	R\$ 6,28	R\$ 3.140,00
255	Almotolia plástico transparente 500 ml	2.600	Frasco	J prolab	R\$ 6,98	R\$ 18.148,00
256	Anestésico local injetável com vasoconstritor: tubete com 1,8ml de cloridrato prilocaína 3% com felipressina à 0,03u.i/ml – caixa c/ 50 tubetes	500	Caixa	Dfl	R\$ 5,18	R\$ 2.590,00
257	Anestésico local injetável com vasoconstritor: tubete contendo 1,8ml de cloridrato de lidocaína 3% com epinefrina 1:50.000 / 1:100.000 – caixa c/ 50 tubetes	500	Caixa	DlaPharma	R\$ 3,48	R\$ 1.740,00
258	Anestésico local injetável com vasoconstritor: tubete contendo 1,8ml de mepivacaína 2% com epinefrina 1:100.00 – caixa c/ 50 tubetes	500	Caixa	Cristalia	R\$ 7,05	R\$ 3.525,00



259	Anestésico local injetável sem vasoconstritor: tubete contendo 1,8ml de mepivacaína 3% - caixa com 50 tubetes	500	Caixa	Dfl	R\$ 6,35	R\$ 3.175,00
260	Anestésico tópico de uso odontológico: benzocaína 20% em gel – frasco c/ 12g	500	Frasco	Dfl	R\$ 21,17	R\$ 10.585,00
261	Aparelho de glicose digital	500	Unidade	Medlevensohn	R\$ 91,98	R\$ 45.990,00
262	Atadura crepe 10 cm	5.070	Unidade	Biotextil	R\$ 0,68	R\$ 3.447,60
263	Atadura crepe 15 cm	6.500	Unidade	Biotextil	R\$ 0,88	R\$ 5.720,00
264	Atadura crepe 20 cm	6.500	Unidade	Biotextil	R\$ 1,12	R\$ 7.280,00
265	Atadura gessada 10 cm	6.370	Unidade	Ortoflex	R\$ 5,88	R\$ 37.455,60
266	Atadura gessada 20 cm	650	Unidade	Ortoflex	R\$ 7,98	R\$ 5.187,00
269	Avental cirurgico impermeavel com manga 40g	400	Unidade	Kasmed	R\$ 5,26	R\$ 2.104,00
270	Bicarbonato de sódio: pó para profilaxia – frasco 250g	400	Frasco	Isofarma	R\$ 1,28	R\$ 512,00
271	Bobina de papel grau cirúrgico, tamanho 100mmx100metros	400	Unidade	Duotec	R\$ 104,21	R\$ 41.684,00
272	Bobina de papel grau cirúrgico, tamanho 200mmx100metros	400	Unidade	Duotec	R\$ 153,76	R\$ 61.504,00
273	Bolsa de colostomia com clamp	650	Unidade	Vitamedical	R\$ 22,84	R\$ 14.846,00
274	Broca ponta diamantada linha fg n°: 1011, 1012, 1013, 1013hl, 1014, 1014hl, 10 15, 1032, 1033, 1034, 1090, 1092, 2134, 2135, 2200, 3072, 3098, 3113, 1112 f, 1112ff, 3118f, 3118ff, 3168f, 3168ff, 1190f, 1190ff, 3195f, 3195ff, 2135f, 2135ff, 3205f, 3205ff, autoclavável, esterilizadas e embaladas em blister – unidade	780	Unidade	Microdont	R\$ 11,61	R\$ 9.055,80
275	Brocas carbide de uso cirúrgico n°: 3, 6, 701 e 703, autoclavável, esterilizadas e embaladas em blister – unidade	400	Unidade	Microdont	R\$ 30,80	R\$ 12.320,00
276	Brocas carbide linha ca n°: variados (3, 4, 5, 245), autoclavável, esterilizadas e embaladas em blister – unidade	400	Unidade	Microdont	R\$ 30,80	R\$ 12.320,00
277	Brocas carbide linha fg n°: 3, 4, 5, 245, 556, 55, 57, autoclavável, esterilizadas e embaladas em blister – unidade	400	Unidade	Microdont	R\$ 30,80	R\$ 12.320,00
278	Brocas de aço para baixa rotação ca n° 2, 4, 5, 7, fabricadas em aço carbono, comprimento de 22,5mm – unidade	400	Unidade	Microdont	R\$ 30,80	R\$ 12.320,00
279	Caixa coletora descartável para materiais perfuro cortantes 7 litros	3.198	Unidade	Descarbox	R\$ 10,78	R\$ 34.474,44
280	Caixa coletora descartável para materiais perfuro cortantes 20 litros	3.200	Unidade	Grandesc	R\$ 17,98	R\$ 57.536,00
282	Camara neubauer melhorada espelhada Cariostático diamino	100	Unidade	Global Trade	R\$ 485,12	R\$ 48.512,00
283	fluoreto de prata, com concentração de 30% - frasco 10ml	650	Frasco-caixa	Maquira	R\$ 62,50	R\$ 40.625,00



284	Cartela radiográfica com 2 furos – pacote c/ 100 unidades	1.300	Unidade	Maquira	R\$ 4,60	R\$ 5.980,00
292	Cateter tipo óculos infantil	1.950	Unidade	Foyomed	R\$ 6,28	R\$ 12.246,00
293	Cimento de hidróxido de cálcio: kit contendo pasta base e pasta catalizadora – kit pasta/pasta	400	Kit	Maquira	R\$ 54,10	R\$ 21.640,00
294	Cimento zoe: óxido de zinco (pó, frasco) e eugenol (líquido, frasco) – kit frascos	400	Kit	Dentaflux	R\$ 23,09	R\$ 9.236,00
295	Clorexidina para preparos cavitários: solução a 2% - frasco c/ 100ml	400	Frasco	Vicpharma	R\$ 62,34	R\$ 24.936,00
296	Colar cervical g	400	Unidade	Mso	R\$ 21,11	R\$ 8.444,00
297	Colar cervical m	400	Unidade	Mso	R\$ 21,11	R\$ 8.444,00
301	Coletor via aéreas (bronco) 40 ml	650	Unidade	Bronquinho	R\$ 22,06	R\$ 14.339,00
303	Colgadura para revelação de películas radiográficas, em aço inox – unidade	400	Unidade	Prevent	R\$ 7,11	R\$ 2.844,00
305	Copo umidificador de oxigenio 250 ml	400	Unidade	Perfecta	R\$ 27,10	R\$ 10.840,00
306	Cronometro digital	400	Unidade	Incorterm	R\$ 160,96	R\$ 64.384,00
307	Cuba redonda inox 9x5cm 200ml	400	Unidade	Fami	R\$ 30,13	R\$ 12.052,00
308	Cunha cervical, pequena, inter-dental, de madeira, anatômicas, pré-moldadas com acabamento perfeito e sem arestas - caixa c/100 unid	400	Unidade	Prevent	R\$ 33,09	R\$ 13.236,00
309	Curativo com prata 18x18 similar ao bitain ag	400	Unidade	Vitamedical	R\$ 45,19	R\$ 18.076,00
310	Curativo com silicone 10x20 similar ao cutimed siltec plus	400	Unidade	Cutimed	R\$ 95,38	R\$ 38.152,00
311	Curativo exufiber 15x15	400	Unidade	Molnlycke	R\$ 200,98	R\$ 80.392,00
312	Curativo melgisob plus 10 cm x 10 cm	400	Unidade	Convatec	R\$ 50,20	R\$ 20.080,00
313	Curativo mepilex ag 15x15	400	Unidade	Mepilex	R\$ 359,98	R\$ 143.992,00
314	Curativo c/oleo sachet 7,5x7,5similar ao pielsana	400	Unidade	Dbis	R\$ 9,28	R\$ 3.712,00
315	Cureta gracey n 7/8	400	Unidade	ABC	R\$ 22,10	R\$ 8.840,00
316	Cureta lucas n 85	2.600	Unidade	ABC	R\$ 41,09	R\$ 106.834,00
318	Dreno penrose 2	650	Unidade	Foyomed	R\$ 27,80	R\$ 18.070,00
319	Eletrodo adulto descartavel	2.600	Unidade	Medix	R\$ 18,00	R\$ 46.800,00
322	Equipo microgotas flexivel com injetor lateral	13.000	Unidade	Tkl	R\$ 2,96	R\$ 38.480,00
323	Escova cervical descartavel esteril	1.950	Unidade	Kolplast	R\$ 0,67	R\$ 1.306,50
324	Escova de robson bca indiv preven	3.900	Unidade	Microdont	R\$ 3,61	R\$ 14.079,00
325	Escova de robson reta	4.550	Unidade	Microdont	R\$ 3,51	R\$ 15.970,50
326	Escova de robson, para profilaxia, para contra ângulo. Forma cilíndrica tipo taça, com cerdas macias c/10 peças	400	Kit	Microdont	R\$ 3,07	R\$ 1.228,00
327	Escova dental tipo macia: adulto e infantil - unidade	20.800	Unidade	Dental k	R\$ 2,57	R\$ 53.456,00
330	Espátula de aires	15.000	Unidade	Estilo	R\$ 19,98	R\$ 299.700,00
334	Espelho clinico odontológico plano nº 5, com haste em inox autoclavável, embalado individualmente - unidade	400	Unidade	Preven	R\$ 10,60	R\$ 4.240,00
336	Estetoscopio infantil	400	Unidade	Pamed	R\$ 47,12	R\$ 18.848,00



337	Filme radiográfico periapical: película adulto com 3x4 cm e película infantil com 2x3 cm	400	Unidade	Dentix	R\$ 412,35	R\$ 164.940,00
345	Fio de sutura agulhado seda 4.0 c/agulha 3/8 de círculo - caixa c/24unid	3.900	Unidade	Procure	R\$ 2,23	R\$ 8.697,00
346	Fio dental 500 m - rolo	400	Unidade	Preven	R\$ 21,14	R\$ 8.456,00
347	Fita adesiva crepe 19mmx50m	520	Unidade	Masterfix	R\$ 6,80	R\$ 3.536,00
349	Fita micropore antialérgica 5 cm x 10 m	5.000	Unidade	Maxicor	R\$ 8,58	R\$ 42.900,00
350	Fita para autoclave zebra	4.000	Unidade	Cremer	R\$ 9,66	R\$ 38.640,00
351	Fita reagente de glicemia	16.900	Unidade	Medlevensohn	R\$ 0,88	R\$ 14.872,00
352	Fita reativa urina	15.600	Unidade	Cral	R\$ 0,88	R\$ 13.728,00
353	Flúor gel contendo flúor fosfato acidulado 1,23%, aplicação de 1 minuto – frasco com 200ml	400	Frasco	Maquira	R\$ 16,13	R\$ 6.452,00
354	Flúor gel neutro para aplicação tópica, com alta viscosidade, contendo fluoreto de sódio a 2% na forma neutra – frasco c/ 200ml	400	Frasco	Maquira	R\$ 16,15	R\$ 6.460,00
358	Fralda infantil tamanho m	6.500	Unidade	Confort	R\$ 1,86	R\$ 12.090,00
359	Fralda infantil tamanho p	6.500	Unidade	Confort	R\$ 1,66	R\$ 10.790,00
361	Gaze em rolo 200g	1.000	Unidade	Nataly Soft	R\$ 28,98	R\$ 28.980,00
362	Gaze hidrofílica tipo queijo 91 cm x 91 m 13 fios - rolo	4.000	Unidade	Nataly Soft	R\$ 83,98	R\$ 335.920,00
363	Gel condutor para ultrassom 5 l	600	Unidade	Multigel	R\$ 38,98	R\$ 23.388,00
364	Gorro de proteção, com elástico, descartável, atóxico, 100% polipropileno, não estéril – caixa c/ 100unid	1.950	Unidade	Mr Safety	R\$ 0,13	R\$ 253,50
366	Hipoclorito de sódio 10% - garrafa 1 litro	400	Galão	Vicpharma	R\$ 11,19	R\$ 4.476,00
367	Infusor multivias polifix adulto	3.900	Unidade	Wiltex	R\$ 1,28	R\$ 4.992,00
368	Kit de discos de lixa para polimento (várias granulações e tamanhos) - pacote	400	Pacotes	Microdont	R\$ 41,29	R\$ 16.516,00
369	Kit de nebulização adulto	1.300	Unidade	Goodcome	R\$ 16,03	R\$ 20.839,00
370	Kit de nebulização infantil	1.300	Unidade	Goodcome	R\$ 16,03	R\$ 20.839,00
371	Kit dreno toraxico tam 34	400	Unidade	Foyomed	R\$ 17,12	R\$ 6.848,00
372	Kit ionômero de vidro para restauração (líquido pó), de cor universal, autopolimerizável – caixa kit	400	Kit	Maquira	R\$ 38,49	R\$ 15.396,00
373	Kit ionômero de vidro para restauração, fotopolimerizável, nas cores a2 e a3 – caixa kit	400	Kit	Maquira	R\$ 85,29	R\$ 34.116,00
374	Kit posicionador radiográfico: adulto e infantil	400	Unidade	Maquira	R\$ 129,36	R\$ 51.744,00
380	Líquido de turck 1000ml Líquido fixador de película radiográfica de	400	Unidade	Proc9	R\$ 61,43	R\$ 24.572,00
381	processamento rápido embalado em frasco branco leitoso – frasco com 475 ml	400	Frasco	Prevent	R\$ 904,11	R\$ 361.644,00



382	Liquido revelador de película radiográfica de processamento rápido embalado em frasco branco leitoso - frasco c/ 475 ml	400	Frasco	Ssplus	R\$ 1.035,52	R\$ 414.208,00
383	Lubrificante odontológico spray, com bico adaptador (ponta fina e larga) - frasco c/ 200 ml	400	Frasco	Maquira	R\$ 62,31	R\$ 24.924,00
390	Luva procedimento tamanho p	5.200	Unidade	Medix	R\$ 0,23	R\$ 1.196,00
392	Macacão descartavel branco tamanho g	600	Unidade	Descarpack	R\$ 6,92	R\$ 4.152,00
393	Malha tubular ortopedica 06 cm x 15 m	400	Unidade	Ortofen	R\$ 25,04	R\$ 10.016,00
394	Malha tubular ortopedica 20 cm x 15 m	400	Unidade	Ortofen	R\$ 24,75	R\$ 9.900,00
395	Máscara de alta concentração adulto	400	Unidade	Foyomed	R\$ 20,96	R\$ 8.384,00
396	Mascara de nebulização adulto	650	Unidade	Foyomed	R\$ 16,03	R\$ 10.419,50
397	Mascara descartavel tripla com elastico	65.000	Unidade	Medix	R\$ 1,09	R\$ 70.850,00
399	Mascaras de nebulização infantil	1.300	Unidade	Foyomed	R\$ 16,03	R\$ 20.839,00
400	Matriz de aço com 5mm e 7 mm de largura. Rígida, indeformável, para uso em porta matriz tipo toflemire - rolo com no mínimo 0,5 metros	400	Unidade	Maquira	R\$ 6,75	R\$ 2.700,00
401	Mini pincel aplicadores descartáveis confeccionado em microfibras e com haste dobrável nos tamanhos fino e regular - caixa c/100unid	400	Caixa	Microdont	R\$ 29,17	R\$ 11.668,00
402	Moldeira descartáveis para aplicação de flúor, tamanhos p, m e g	400	Pacotes	Preven	R\$ 57,01	R\$ 22.804,00
403	Oculos de proteção epi com lente incolor	3.000	Unidade	Distray	R\$ 9,78	R\$ 29.340,00
406	Papel para articulação de uso odontológico (double check), com duas cores: azul e vermelho, em blocos de tiras retas tipo livretos - bloco com 12 folhas	572	Unidade	Maquira	R\$ 11,27	R\$ 6.446,44
407	Paramonoclorofenol canforado: aproximadamente 30% de paramonoclorofenol e 70% de cânfora em q.s.p - frasco c/ 20ml	400	Frasco	Maquira	R\$ 13,41	R\$ 5.364,00
408	Pasta ou pomada para tratamento de alveolite, atuando com tampão alveolar, evita contaminação das paredes ósseas, ação analgésica, antiséptica, sedativa, estimulante, hemostática e reabsorvível - frasco com 10 g.	400	Frasco	Alveolex	R\$ 62,17	R\$ 24.868,00
409	Pasta profilática contendo flúor com sabor, consistência cremosa, com componentes abrasivos extra finos - tubo com no mínimo 90g.	400	Unidade	Maquira	R\$ 15,01	R\$ 6.004,00



410	Pedra para afiar instrumentos, uso odontológico, com granulação média, embalada individualmente - unidade	400	Unidade	Maquira	R\$ 19,17	R\$ 7.668,00
411	Pedra pomes em pó para polimento - frasco com 100g	400	Frasco	Maquira	R\$ 13,85	R\$ 5.540,00
412	Pipetador (pera)	400	Unidade	Uniplas	R\$ 46,48	R\$ 18.592,00
413	Placa de vidro para espatulação de materiais 10mm de espessura - unidade	400	Unidade	Cooperflex	R\$ 24,96	R\$ 9.984,00
414	Sugadores descartáveis, flexíveis, ponta arredondada sem arestas e que não soltem - embalagem no mínimo 40 unidades.	1.950	Pacotes	Ssplus	R\$ 16,20	R\$ 31.590,00
415	Porta amálgama de plástico - unidade	400	Unidade	Maquira	R\$ 40,56	R\$ 16.224,00
416	Porta matriz tofflemire, em aço inoxidável, adulto ou infantil - unidade	400	Unidade	Cooperflex	R\$ 56,23	R\$ 22.492,00
417	Pote dappen vidropote dappen vidro	400	Unidade	Maquira	R\$ 7,41	R\$ 2.964,00
418	Cimento forrador de hidróxido de cálcio - embalagem com 13g de base + 11g de catalisador - similar ao hydcal	400	Unidade	Microdont	R\$ 54,47	R\$ 21.788,00
419	Refil de resina composta fluida fotoativada, baixa viscosidade, na cores: a1, a2, a3, a3,5, b1, b2, c1 - unidade	400	Unidade	Dfl	R\$ 32,00	R\$ 12.800,00
420	Refil de resina composta fotoativada, microhíbrida ou nanohíbrida, pastosa, para restauração de dentes anteriores e posteriores, para esmalte e para dentina, na cores: a1, a2, a3, a3,5, b1, b2, c1 - unidade - 4 gramas	520	Unidade	Maquira	R\$ 48,45	R\$ 25.194,00
421	Removedor de manchas dentárias - frasco c/ 30ml	400	Frasco	Iodontosul	R\$ 41,26	R\$ 16.504,00
422	Revelador/evidenciador de placa bacteriana líquido, solução para bochecho, pronta para uso - frascos plásticos 500ml	400	Unidade	Maquira	R\$ 24,54	R\$ 9.816,00
423	Sapatilha descartável propé tnt	8.450	Unidade	Saude	R\$ 0,13	R\$ 1.098,50
424	Scalp 19	3.900	Unidade	Solidor	R\$ 0,36	R\$ 1.404,00
426	Scalp 23	13.000	Unidade	Solidor	R\$ 0,36	R\$ 4.680,00
427	Scalp 25	13.000	Unidade	Solidor	R\$ 0,36	R\$ 4.680,00
429	Selante para fôssula e fissura, fotopolimerizável - caixa	400	Unidade	Maquira	R\$ 40,20	R\$ 16.080,00
430	Seringa descartável 01 ml	26.000	Unidade	Sr	R\$ 39,98	R\$ 1.039.480,00
431	Seringa descartável 03 ml	40.000	Unidade	Sr	R\$ 0,23	R\$ 9.200,00
432	Seringa descartável 05 ml	30.000	Unidade	Sr	R\$ 0,27	R\$ 8.100,00
433	Seringa descartável 10 ml	80.000	Unidade	Sr	R\$ 0,42	R\$ 33.600,00
435	Sonda de aspiração traqueal n° 04	1.950	Unidade	Foyomed	R\$ 1,23	R\$ 2.398,50
441	Sonda foley duas vias n°12	780	Unidade	Medix	R\$ 3,88	R\$ 3.026,40
442	Sonda foley duas vias n°14	780	Unidade	Tkl	R\$ 3,88	R\$ 3.026,40
443	Sonda foley duas vias n°16	780	Unidade	Tkl	R\$ 3,78	R\$ 2.948,40
444	Sonda foley duas vias n°18	780	Unidade	Tkl	R\$ 4,38	R\$ 3.416,40



445	Sonda foley duas vias n°20	400	Unidade	Solidor	R\$ 4,38	R\$ 1.752,00
446	Sonda nassogástrica curta n°04	650	Unidade	Medsonda	R\$ 0,88	R\$ 572,00
447	Sonda nassogástrica curta n°08	650	Unidade	Medsonda	R\$ 1,32	R\$ 858,00
448	Sonda nassogástrica curta n°10	650	Unidade	Medsonda	R\$ 1,32	R\$ 858,00
449	Sonda nassogástrica curta n°12	650	Unidade	Medsonda	R\$ 0,91	R\$ 591,50
450	Sonda nassogástrica curta n°14	780	Unidade	Biobase	R\$ 1,36	R\$ 1.060,80
451	Sonda nassogástrica longa n°04	780	Unidade	Medsonda	R\$ 1,25	R\$ 975,00
452	Sonda nassogástrica longa n°10	780	Unidade	Foyomed	R\$ 1,86	R\$ 1.450,80
453	Sonda nassogástrica longa n°08	780	Unidade	Biobase	R\$ 1,82	R\$ 1.419,60
454	Sonda nassogástrica longa n°12	780	Unidade	Medsonda	R\$ 1,58	R\$ 1.232,40
455	Sonda nassogástrica longa n°14	780	Unidade	Medsonda	R\$ 1,78	R\$ 1.388,40
456	Sonda nassogástrica longa n°16	780	Unidade	Medsonda	R\$ 1,78	R\$ 1.388,40
457	Sonda uretral n° 08	1300	Unidade	Foyomed	R\$ 1,03	R\$ 1.339,00
458	Sonda uretral n° 10	4.550	Unidade	Foyomed	R\$ 1,03	R\$ 4.686,50
459	Sonda uretral n° 12	4.550	Unidade	Foyomed	R\$ 1,03	R\$ 4.686,50
460	Sonda uretral n° 14	1.300	Unidade	Foyomed	R\$ 1,03	R\$ 1.339,00
462	Swab descartavel	6.000	Unidade	Cral	R\$ 76,43	R\$ 458.580,00
463	Swab esteril p/ coleta de amostras	3.000	Unidade	Cral	R\$ 76,40	R\$ 229.200,00
464	Taça de borracha para profilaxia com septos, montada em mandril para contra- ângulo – unidade	400	Unidade	Preven	R\$ 3,23	R\$ 1.292,00
465	Termometro clinico digital	400	Unidade	Incorterm	R\$ 19,98	R\$ 7.992,00
466	Termometro digital	400	Unidade	Incorterm	R\$ 19,98	R\$ 7.992,00
467	Tira abrasiva - uso odontológico, material: aço inoxidável diamantado, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 140 mm, largura: entre 2 a 6mm, tipo uso: estéril, descartável - cx com 50 unid	400	Caixa	Maquira	R\$ 15,11	R\$ 6.044,00
468	Touca descartavel com elastico sanfonada	30.000	Unidade	Mr Safety	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
469	Verniz com flúor: agente de impregnação profunda, contendo 5% de fluoreto de sódio (2,26% de flúor) – frasco com no mínimo 10ml cada.	400	Frasco	Sswhite	R\$ 82,43	R\$ 32.972,00
R\$ 8.072.874,10						

BENEFICIÁRIO DA ATA: ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: Nº 05.577.401/0001-22

FONE: (86) 3217-1250

ENDEREÇO: RUA MAGALHÃES FILHO, 720, CENTRO, TERESINA - PI

E-MAIL: licitacao@otimadistribuidora.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO

CPF Nº: 534.783.983-04

RG Nº: 897440 SSP-PI

PREÇOS REGISTRADOS:

Ite m	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Unitário	Total
1	Acebrofilina 5mg/ml	5.200	Frasco	Prati donaduzzi	R\$ 12,35	R\$ 64.220,00
7	Acido ascorbico (vitamina c) 100 mg/ml	13.000	Ampola	Farmace	R\$ 1,50	R\$ 19.500,00



8	Ácido ascórbico gts 200mg/ml	13.000	Frasco	Natulab	R\$ 2,30	R\$ 29.900,00
9	Ácido fólico 5 mg	19.500	Comprimido	Hipolabor	R\$ 0,10	R\$ 1.950,00
11	Ácido tranexâmico 50 mg/ml	2.600	Ampola	Blau farmaceutica	R\$ 5,80	R\$ 15.080,00
12	Adrenalina 1 mg/ml	6.500	Ampola	Hipolabor	R\$ 2,20	R\$ 14.300,00
13	Água p/ injeção 1 l	1.300	Ampola	Fresenius	R\$ 16,70	R\$ 21.710,00
15	Água p/ injeção 250ml	2.100	Ampola	Jp farma	R\$ 9,40	R\$ 19.740,00
26	Amoxicilina 250 mg/ml	3.250	Frasco	PRATI DONADUZZI	R\$ 12,23	R\$ 39.747,50
30	Ampicilina 500 mg	13.000	Capsula	Prati donaduzzi	R\$ 1,08	R\$ 14.040,00
32	Anlodipino 10 mg	19.500	Comprimido	Geolab	R\$ 0,20	R\$ 3.900,00
33	Anlodipino 5 mg	19.500	Comprimido	Geolab	R\$ 0,10	R\$ 1.950,00
35	Atenolol 25 mg	7.800	Comprimido	Prati donaduzzi	R\$ 0,15	R\$ 1.170,00
36	Atenolol 50 mg	7.800	Comprimido	Prati donaduzzi	R\$ 0,20	R\$ 1.560,00
37	Azitromicina 40 mg/susp	1.300	Frasco	Prati donaduzzi	R\$ 18,95	R\$ 24.635,00
47	Bromoprida 4mg/ml	5.070	Frasco	Prati donaduzzi	R\$ 5,65	R\$ 28.645,50
56	Cefalexina 500 mg	13.000	Comprimido	Abl	R\$ 1,10	R\$ 14.300,00
57	Cefalotina 1g	3.250	Ampola	Blau farmaceutica	R\$ 7,50	R\$ 24.375,00
58	Cefazolina 1g	650	Ampola	Blausiegel	R\$ 9,16	R\$ 5.954,00
63	Cetoconazol cr derm 30g	3.250	Tubo	Hipolabor	R\$ 5,00	R\$ 16.250,00
67	Ciprofloxacino 200 mg/100ml	650	Ampola	Fresenius	R\$ 22,00	R\$ 14.300,00
93	Dexametasona 1 mg/g	5.070	Tubo	Prati donaduzzi	R\$ 3,20	R\$ 16.224,00
102	Dipirona 1g / 500mg/ml	10.920	Ampola	Santisa	R\$ 2,70	R\$ 29.484,00
103	Dipirona 500 mg comp	52.000	Comprimido	Prati donaduzzi	R\$ 0,38	R\$ 19.760,00
105	Dopamina (revivan) 5 mg/ml	650	Ampola	Cristalia	R\$ 13,75	R\$ 8.937,50
108	Enoxaparina sodica 40mg	400	Ampola	Blausiegel	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00
109	Ergometrina 0,2 mg/ml	1.950	Ampola	Uniao quimica	R\$ 4,23	R\$ 8.248,50
113	Escopolamina 20mg/ml	2.600	Ampola	Hipolabor	R\$ 2,00	R\$ 5.200,00
115	Escopolamina gts	1.300	Frasco	Natulab	R\$ 14,80	R\$ 19.240,00
119	Etilefrina 10 mg/ml	1.300	Ampola	Uniao quimica	R\$ 3,80	R\$ 4.940,00
121	Fitomenadiona vit. K 10 mg/ml	2.600	Ampola	Hipolabor	R\$ 4,90	R\$ 12.740,00
122	Fluconazol 150 mg	19.500	Comprimido	Vitamedic	R\$ 0,94	R\$ 18.330,00
125	Gentamicina 20 mg	650	Ampola	Fresenius	R\$ 3,20	R\$ 2.080,00
126	Gentamicina 40 mg	2.600	Ampola	Fresenius	R\$ 3,25	R\$ 8.450,00
127	Gentamicina 80 mg	2.600	Ampola	Santisa	R\$ 3,20	R\$ 8.320,00
130	Glicerina 12% 500 ml	1.300	Frasco	Jp farma	R\$ 20,00	R\$ 26.000,00
132	Glicose 25%	10.400	Ampola	Farmace	R\$ 1,15	R\$ 11.960,00
133	Glicose 50%	10.400	Ampola	Farmace	R\$ 1,08	R\$ 11.232,00
139	Hidrox aluminio 100 ml	3.250	Frasco	Natulab	R\$ 4,30	R\$ 13.975,00
141	Ibuprofeno 50 mg/ml	6.500	Frasco	Natulab	R\$ 3,50	R\$ 22.750,00
142	Ibuprofeno 600 mg	19.500	Comprimido	Prati donaduzzi	R\$ 0,48	R\$ 9.360,00
147	Lindocaína 2 % geleia 30g	3.250	Tubo	Pharlab	R\$ 8,90	R\$ 28.925,00
150	Losartana potassica 100 mg	104.000	Comprimido	Prati donaduzzi	R\$ 0,74	R\$ 76.960,00



152	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 100 ml	3.250	Frasco	Prati donaduzzi	R\$ 6,90	R\$ 22.425,00
154	Manitol 20%	650	Bolsa	Fresenius	R\$ 17,00	R\$ 11.050,00
157	Meropeném 1g	400	Ampola	Abl	R\$ 27,89	R\$ 11.156,00
162	Metilprednisolona 500mg/ml	1.300	Ampola	Fresenius	R\$ 24,00	R\$ 31.200,00
163	Metoclopramida 10 mg	1.950	Comprimido	Hipolabor	R\$ 0,15	R\$ 292,50
169	Metronidazol 0,5%	1.950	Ampola	Isofarma	R\$ 10,20	R\$ 19.890,00
170	Metronidazol 100 mg/g gel vag	9.100	Tubo	Prati donaduzzi	R\$ 12,20	R\$ 111.020,00
171	Neomicina 10 g	6.500	Tubo	Prati donaduzzi	R\$ 3,76	R\$ 24.440,00
172	Neostigmina 0,5 mg/ml	1.950	Ampola	Uniao quimica	R\$ 2,80	R\$ 5.460,00
176	Nistatina 100.000 ui/ml	3.250	Frasco	Prati donaduzzi	R\$ 10,80	R\$ 35.100,00
177	Nitrato de miconazol 20 mg/g creme vag	2.600	Tubo	Belfar	R\$ 10,50	R\$ 27.300,00
180	Óleo mineral 100 ml	3.900	Frasco	Nutriex	R\$ 7,40	R\$ 28.860,00
181	Omeprazol 20 mg	13.000	Comprimido	Hipolabor	R\$ 0,15	R\$ 1.950,00
201	Secnidazol 1000 mg	13.000	Comprimido	Brasterapica	R\$ 3,20	R\$ 41.600,00
203	Simeticona gts	7.800	Frasco	Airela	R\$ 3,50	R\$ 27.300,00
206	Sinvastantina 40 mg	32.500	Comprimido	Pharlab	R\$ 0,36	R\$ 11.700,00
207	Soro fisiológico 0,9% 100 ml	10.400	Frasco	Fresenius	R\$ 8,70	R\$ 90.480,00
208	Soro fisiológico 0,9% 250 ml	13.000	Frasco	Fresenius	R\$ 9,50	R\$ 123.500,00
209	Soro fisiológico 0,9% 500 ml	13.000	Frasco	Fresenius	R\$ 12,25	R\$ 159.250,00
210	Soro glico-fisiológico 500 ml	6.500	Frasco	Fresenius	R\$ 11,25	R\$ 73.125,00
211	Soro glicosado 5 % 250 ml	6.500	Frasco	Fresenius	R\$ 9,63	R\$ 62.595,00
212	Soro glicosado 5% 500 ml	3.250	Ampola	Fresenius	R\$ 11,25	R\$ 36.562,50
213	Soro ringer c/ lactado 500 ml	6.500	Frasco	Fresenius	R\$ 14,80	R\$ 96.200,00
215	Sulf.de atropina 0,25 mg/ml	1.300	Ampola	Farmace	R\$ 1,96	R\$ 2.548,00
216	Sulfa de prata 10mg/g 400g	400	Pote	Prati donaduzzi	R\$ 79,00	R\$ 31.600,00
217	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 mg/ml + 8mg/ml	3.900	Frasco	Vitamedic	R\$ 12,40	R\$ 48.360,00
218	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg	7.800	Comprimido	Prati donaduzzi	R\$ 0,42	R\$ 3.276,00
219	Sulfato de ampicilina 250 mg/ml	1.950	Ampola	Fresenius	R\$ 12,50	R\$ 24.375,00
237	Água destilada 500 ml	500	Unidade	Fresenius	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
238	Água oxigenada 10 volumes – frasco c/ 1lt	1.560	Frasco	Vic pharma	R\$ 13,05	R\$ 20.358,00
240	Agulha hipodermica descartavel 13x4,5	40.000	Unidade	Descarpack	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
242	Agulha hipodermica descartavel 25x8	40.000	Unidade	Descarpack	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
244	Agulha hipodermica descartavel 40x1,2	120.000	Unidade	Descarpack	R\$ 0,16	R\$ 19.200,00
246	Alcool 92% 1l	500	Unidade	Bellobella	R\$ 14,70	R\$ 7.350,00
249	Álcool liquido 70%	3.250	Frasco	Audax	R\$ 11,80	R\$ 38.350,00
267	Avental branco descartavel com manga 30g	11.800	Unidade	Descartee	R\$ 3,30	R\$ 38.940,00
268	Avental branco descartavel sem manga 30g	8.000	Unidade	Sky	R\$ 1,80	R\$ 14.400,00
281	Caixa lâmina de bisturi nº 15	13.000	Unidade	Descarpack	R\$ 0,46	R\$ 5.980,00
285	Cateter jelco 14	1.300	Unidade	Descarpack	R\$ 1,30	R\$ 1.690,00



286	Cateter jelco 16	2.600	Unidade	Descarpack	R\$ 1,30	R\$ 3.380,00
287	Cateter jelco 18	2.600	Unidade	Descarpack	R\$ 1,30	R\$ 3.380,00
288	Cateter jelco 20	6.500	Unidade	Descarpack	R\$ 1,35	R\$ 8.775,00
289	Cateter jelco 22	6.500	Unidade	Descarpack	R\$ 1,35	R\$ 8.775,00
290	Cateter jelco 24	6.500	Unidade	Descarpack	R\$ 1,35	R\$ 8.775,00
298	Coletor universal 70ml	2.600	Unidade	Cral	R\$ 0,62	R\$ 1.612,00
299	Coletor universal c/emb n/est	3.900	Unidade	Sr	R\$ 0,48	R\$ 1.872,00
300	Coletor urina hosp adulto 2000 ml	6.500	Unidade	Well lead	R\$ 9,00	R\$ 58.500,00
302	Coletora urina x fezes	650	Unidade	Sr	R\$ 0,48	R\$ 312,00
304	Compressa de gaze 7,5 por 7,5 com 8 dobras e 13 fios 100% algodão não estéril, alta absorção - pacote c/ 500 compressas.	400	Pacotes	America	R\$ 35,90	R\$ 14.360,00
317	Detergente enzimático – frasco 1litro	400	Frasco	Rioquimica	R\$ 45,90	R\$ 18.360,00
320	Equipo de infusão sanguínea	3.900	Unidade	Biosani	R\$ 7,46	R\$ 29.094,00
321	Equipo macrogotas flexível com injetor lateral	16.900	Unidade	Glomed	R\$ 1,34	R\$ 22.646,00
328	Esfigmomanometro adulto analogico	400	Unidade	Premium	R\$ 127,00	R\$ 50.800,00
329	Esparadrapo impermeavel branco 10 cm x 4,5 m	4.000	Unidade	Cremer	R\$ 15,70	R\$ 62.800,00
331	Kit vaginal – g	5.000	Unidade	Vagispec	R\$ 7,90	R\$ 39.500,00
332	Kit vaginal – m	10.000	Unidade	Vagispec	R\$ 7,70	R\$ 77.000,00
333	Kit vaginal – p	10.000	Unidade	Vagispec	R\$ 7,20	R\$ 72.000,00
335	Estetoscopio adulto	400	Unidade	Premium	R\$ 27,90	R\$ 11.160,00
338	Fio de sutura agulhado mononylon 3.0 c/agulha ½ de círculo - caixa c/24unid	3.900	Unidade	Shalon	R\$ 3,50	R\$ 13.650,00
339	Fio de sutura agulhado mononylon 4.0 c/agulha ½ de círculo - caixa c/24unid	3.900	Unidade	Shalon	R\$ 4,20	R\$ 16.380,00
348	Fita adesiva para autoclave 19mm x 30m – rolo	600	Unidade	Eurocel	R\$ 8,20	R\$ 4.920,00
356	Fralda geriátrica tamanho g	13.000	Unidade	Nathyfral	R\$ 2,95	R\$ 38.350,00
357	Fralda geriátrica tamanho m	13.000	Unidade	Nathyfral	R\$ 2,95	R\$ 38.350,00
360	Gaze hidrofila esteril 7,5 cm x 7,5 cm 09 fios	40.000	Unidade	Melhormed	R\$ 1,36	R\$ 54.400,00
365	Hidróxido de cálcio tipo pa – frasco c/ 10g	400	Frasco	Biodinamica	R\$ 18,85	R\$ 7.540,00
375	Lâminas de bisturi nº 22	3.900	Unidade	Sterilance	R\$ 0,41	R\$ 1.599,00
376	Lâminas de bisturi nº 21	3.900	Unidade	Sterilance	R\$ 0,49	R\$ 1.911,00
377	Lâminas de bisturi nº 24	3.900	Unidade	Sterilance	R\$ 0,41	R\$ 1.599,00
378	Lanceta de segurança descartavel 26 g	16.900	Unidade	Descarpack	R\$ 0,24	R\$ 4.056,00
379	Lencol papel desc 70 x 50 branco	3.250	Unidade	Ortofen	R\$ 17,90	R\$ 58.175,00
384	Luva cirurgica tamanho 6,5	3.900	Pares	Medix	R\$ 1,80	R\$ 7.020,00
385	Luva cirurgica tamanho 7,0	3.900	Pares	Medix	R\$ 1,80	R\$ 7.020,00
386	Luva cirurgica tamanho 7,5	3.900	Pares	Medix	R\$ 1,80	R\$ 7.020,00
387	Luva cirurgica tamanho 8,0	3.900	Pares	Medix	R\$ 1,80	R\$ 7.020,00
388	Luva procedimento tamanho g	16.900	Unidade	Quality medix	R\$ 0,21	R\$ 3.549,00
389	Luva procedimento tamanho m	26.000	Unidade	Quality medix	R\$ 0,21	R\$ 5.460,00
398	Mascara pff-2 (n95)	3.900	Unidade	Multilaser	R\$ 2,70	R\$ 10.530,00



404	Óculos de proteção p/ uso odontológico, anatômico, com visor único, antiembaçante, de alto impacto, ajustável a qualquer tipo facial - unidade	400	Unidade	Supermedy	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
405	Óleo de imersão 100 ml	400	Unidade	Renylab	R\$ 62,00	R\$ 24.800,00
425	Scalp 21	3.900	Unidade	WILTEX	R\$ 0,34	R\$ 1.326,00
428	Scalp 27	65.000	Unidade	Wiltex	R\$ 0,46	R\$ 29.900,00
434	Seringa descartável 20 ml	80.000	Unidade	Sr	R\$ 0,62	R\$ 49.600,00
436	Sonda de aspiração traqueal n° 08	1.950	Unidade	Medsonda	R\$ 1,18	R\$ 2.301,00
437	Sonda de aspiração traqueal n° 10	1.950	Unidade	Medsonda	R\$ 1,18	R\$ 2.301,00
439	Sonda foley duas vias n°08	650	Unidade	Well lead	R\$ 4,50	R\$ 2.925,00
440	Sonda foley duas vias n°10	650	Unidade	Well lead	R\$ 4,50	R\$ 2.925,00
461	Sonda uretral n° 16	1.300	Unidade	Medsonda	R\$ 1,13	R\$ 1.469,00
R\$ 2.985.073,00						

BENEFICIÁRIO DA ATA: L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	
CNPJ: N° 25.036.156/0001-53	FONE: (98) 3303-5820
ENDEREÇO: AV. DOS NOBRES, N° 6 - PARQUE DOS NOBRES, SAO LUIS - MA	
E-MAIL: distribuidora@lgmedhospi.com	
REPRESENTANTE LEGAL: ANA KELLEN FERREIRA NUNES	
CPF N°: 032.550.303-66	RG N°: 029490052005-1 SSP-MA

PREÇOS REGISTRADOS:

Ite m	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Unitário	Total
2	Acetato dexametazona 4 mg/ml	5.070	Ampola	Farmace	R\$ 2,10	R\$ 10.647,00
3	Aciclovir 200 mg	6.500	Comprimido	Pharlab	R\$ 0,50	R\$ 3.250,00
5	Acido acetilsalicílico 100 mg	14.040	Comprimido	Imec	R\$ 0,09	R\$ 1.263,60
21	Ambroxol xpe adt 100 ml	6.500	Frasco	Farmace	R\$ 8,80	R\$ 57.200,00
22	Ambroxol xpe inf 100 ml	6.500	Frasco	Farmace	R\$ 5,80	R\$ 37.700,00
27	Amoxicilina 500 mg caps	13.000	Comprimido	Unichem	R\$ 0,53	R\$ 6.890,00
29	Ampicilina 1g	1.950	Ampola	Teuto	R\$ 7,77	R\$ 15.151,50
31	Ampicilina 500mg	6.500	Ampola	Teuto	R\$ 9,85	R\$ 64.025,00
34	Atenolol 100 mg	3.900	Comprimido	Geolab	R\$ 0,33	R\$ 1.287,00
42	B. Procaína 400.000ui	3.250	Ampola	Teuto	R\$ 10,75	R\$ 34.937,50
43	Benzoilmetronidazol 40 mg	2.600	Frasco	Belfar	R\$ 20,50	R\$ 53.300,00
44	Bicarbonato de sódio 1 meq	3.250	Ampola	Samtec	R\$ 1,31	R\$ 4.257,50
46	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml	3.250	Frasco	Hipolabor	R\$ 11,88	R\$ 38.610,00
48	Bromoprida 5mg/ml	5.200	Ampola	Hipolabor	R\$ 3,60	R\$ 18.720,00
124	Furosemida 40 mg	32.500	Comprimido	Geolab	R\$ 0,12	R\$ 3.900,00
175	Nimesulida 100 mg	45.500	Comprimido	Vitamedic	R\$ 0,25	R\$ 11.375,00
188	Paracetamol 500 mg	39.000	Comprimido	Prati	R\$ 0,31	R\$ 12.090,00
222	Sulfato ferroso 40 mg	26.000	Comprimido	Nesh	R\$ 0,06	R\$ 1.560,00
229	Vitamina c	39.000	Comprimido	Natulab	R\$ 0,30	R\$ 11.700,00
291	Cateter tipo óculos adulto	2.600	Unidade	Foyomed	R\$ 2,50	R\$ 6.500,00
340	Fio de sutura agulhado mononylon 3.0 c/agulha 3/8 de círculo - caixa c/24unid	3.900	Unidade	Shalon	R\$ 2,52	R\$ 9.828,00
341	Fio de sutura agulhado mononylon 4.0 c/agulha 3/8 de círculo - caixa c/24unid	3.900	Unidade	Shalon	R\$ 2,53	R\$ 9.867,00
342	Fio de sutura agulhado seda 3.0 c/agulha 1/2 de círculo - caixa c/24unid	400	Unidade	Shalon	R\$ 2,25	R\$ 900,00
343	Fio de sutura agulhado seda 4.0 c/agulha 1/2 de círculo - caixa c/24unid	3.900	Unidade	Shalon	R\$ 2,25	R\$ 8.775,00
344	Fio de sutura agulhado seda 3.0 c/agulha 3/8 de círculo - caixa c/24unid	3.900	Unidade	Shalon	R\$ 2,25	R\$ 8.775,00



355	Fralda geriátrica tamanho eg	13.000	Unidade	Nathy	R\$ 3,00	R\$ 39.000,00
391	Luva procedimento tamanho pp	3.900	Unidade	Medix	R\$ 0,18	R\$ 702,00
438	Sonda de aspiração traqueal n° 12	1.950	Unidade	Biobase	R\$ 1,20	R\$ 2.340,00
R\$ 474.551,10						

BENEFICIÁRIO DA ATA: SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
CNPJ: N° 31097573/0001-09	FONE: (71) 98182-9866
ENDEREÇO: AV SANTIAGO DE COMPOSTELA - SALVADOR - BA	
E-MAIL: shopmed@outlook.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS CESAR PORTELA ARAÚJO	
CPF N°: 381.519.875-53	RG N°: 244857210 SSP-BA

PREÇOS REGISTRADOS:

Ite m	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Unitário	Total
41	B. Penicilina 600ui	1.950	Ampola	Teuto	R\$ 12,05	R\$ 23.497,50
45	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml	3.900	Frasco	Teuto	R\$ 2,40	R\$ 9.360,00
55	Cefalexina 50 mg/ml	3.250	Frasco	Teuto	R\$ 11,15	R\$ 36.237,50
59	Cefepima 1g	650	Ampola	Teuto	R\$ 18,00	R\$ 11.700,00
60	Ceftriaxona 1g	1.300	Ampola	Teuto	R\$ 9,25	R\$ 12.025,00
104	Dipirona 500 mg/ ml	7.800	Frasco	Teuto	R\$ 1,65	R\$ 12.870,00
137	Hidrocortisona 100mg	3.900	Ampola	Teuto	R\$ 3,85	R\$ 15.015,00
138	Hidrocortisona 500mg	3.250	Ampola	Teuto	R\$ 7,40	R\$ 24.050,00
R\$ 144.755,00						

BENEFICIÁRIO DA ATA: BENTES SOUSA & CIA LTDA	
CNPJ: N° 63.424.121/0001-80	FONE: (98) 3261-9112
ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIN, 217 MONTE CASTELO - SÃO LUIS - MA	
E-MAIL: licitacao@bentesesousa.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: VALDIRA BENTES DE SOUSA	
CPF N°: 211.645.173-68	RG N°: 044447672012-1 SSP-MA

PREÇOS REGISTRADOS:

Ite m	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Unitário	Total
182	Omeprazol 40 mg	13.000	Comprimido	Pharlab	R\$ 15,66	R\$ 203.580,00
192	Polivitaminico suspensão	1.950	Frasco	Medquimica	R\$ 15,58	R\$ 30.381,00
R\$ 233.961,00						

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de ser viço em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA** e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 82/2023** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Termo de Referência;
- Edital do **Pregão Eletrônico - SRP nº 62/2023-CPL**;
- Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger -se-ão pelas seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988**;
- Lei Federal nº 8.666/1993**, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Lei Federal nº 10.520/2002**, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- Decreto Federal nº 10.024/2019**, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de



bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

e) **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.

f) **Decreto Federal nº 8.538/2015**, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.

g) **IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010** e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

2.4. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal requisitante, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços a prestação dos fornecimentos, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. A prestação dos fornecimentos será de até 15 (Quinze) dias corridos, mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Saúde ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Saúde convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar -se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga -se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Saúde, para representá -lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal requisitante se compromete a dar plena e fiel execução do objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.



- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar -se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos produtos fornecidos, serão efetuados em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do fornecimento, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.

8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. O Fornecedor que recusar -se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular Secretaria Municipal de Saúde ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Saúde convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar -se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar -se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Saúde convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Saúde convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar -se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde requerimento devidamente comprovado.

10.4.1. A Secretaria Municipal de Saúde após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito do fornecimento dos produtos.

10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Administração poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Saúde revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;



- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar -se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de serviço, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feita por escrito, juntando -se o comprovante de recebimento;
- n) No caso do Fornecedor encontrar -se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos complementos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Saúde, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Saúde.

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos dos produtos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO N° 62/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e [Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013](#), alterado pelo [Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pindaré Mirim – MA, 03 de janeiro de 2024.

Francinaldo Cardoso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***.616.513-**- Data: 03/01/2024 - IP com n°: 192.168.100.11
Autenticação em: www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=769



Antonio Stanley Pereira da Silva
STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento
ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

Ana Kellen Ferreira Nunes
L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Marcos Cesar Portela Araújo
SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Valdira Bentes de Sousa
BENTES SOUSA & CIA LTDA

